

PLS 68/2010
Análise Estrutural
Eng. Amílcar Brunazo Filho



PLS 68/10 – Análise Estrutural

1. Revoga o Art. 5º e 6º da Lei 12.034 que prevê:

- Princípio da Independência do Software
- Transparência do Registro Digital do Voto
- Voto Impresso e Auditoria Contábil Automática
- Identificação biométrica em equipamento isolado
- Voto em Trânsito para Presidente

2. Modifica os Arts. 59 e 66 da Lei 9.504/97 criando:

- Alterações inócuas na auditoria do software - § 2 e 8
- Obscurantismo no Registro Digital do Voto
- Os partidos assumem as despesas da fiscalização - § 9
- Autorização para se contratar terceiros para “melhorias”
- Identificação biométrica na própria urna
- Cadastro biométrico sem garantia de sigilo - Art 3º e 4º
- Poder Normativo total para o TSE - Art 6º

PLS 68/10 – Argumentos em Destaque

Revelação: *A Justiça Eleitoral houve por bem propor a revogação da previsão de adoção do voto impresso contida na Lei no 10.408, de 2002*

Lei 9.504, Art. 59

§ 7o O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento. (Redação dada pela Lei no 10.740, de 1o.10.2003)

§ 8o O Tribunal Superior Eleitoral colocará à disposição dos eleitores urnas eletrônicas destinadas a treinamento.(Parágrafo incluído pela Lei no 10.408, de 10.1.2002)

Contradição: *... adotando uma série de procedimentos destinados a permitir que os votos possam ser conferidos e auditados...*

- Mas como o eleitor irá conferir se o RDV contém de fato o seu voto?
- E como o fiscal poderá conferir se o RDV que lhe é mostrado é o mesmo que o eleitor confirmou?

Alemanha - Inconstitucionalidade por não Atender o Princípio da Publicidade

O aparente conflito entre o

Princípio da Inviolabilidade Absoluta do Voto

e o

Princípio da Publicidade

(conforme jurisprudência da Corte Constitucional Alemã)

O **autor do voto** deve ser absolutamente **secreto**

O **conteúdo do voto** deve ser absolutamente **público**

- uma velha piada -

Outros Requisitos Essenciais

De acordo com a Norma Técnica “*Voluntary Voting System Guidelines*” (VVSG), capítulo 7.8 - *Independent Verification Systems* em:

http://www.eac.gov/assets/1/AssetManager/VVSG_Version_1-1_Volume_1_-_20090527.pdf

- ∅ Ao menos **dois registros do voto** devem ser produzidos, e um destes deverá ser armazenado em meio que não possa ser modificado pelo sistema (eletrônico) de votação, de modo que ambos **não estejam sob controle de um processo digital único**
- ∅ Antes de deixar o local de votação, o eleitor poderá conferir a equivalência entre os dois registros do seu voto
- ∅ Os processos de verificação dos registros dos votos devem ser independentes entre si e, ao menos um deles deve ser conferível diretamente pelo eleitor
- ∅ Deve haver correlação exata entre os registros do mesmo voto, por meio de identificadores únicos

Primeira Geração

1991 - DRE

Direct Recording Electronic voting machine

- ∅ A confiabilidade dos resultados **depende** da confiabilidade do software
- ∅ Grava o voto diretamente na memória digital (RDV) e **não permite que o eleitor veja o que foi registrado** (gravado) como sendo o seu voto
- ∅ Conta os Registros Digitais do Voto (RDV) sem possibilitar uma auditoria contábil



Segunda Geração

2004

IVVR - Independent Voter-Verifiable Record

VVPAT - Voter-Verifiable Paper Audit Trail

- ∅ A confiabilidade dos resultados **NÃO depende** da confiabilidade do software
- ∅ **Registra o voto em duas cópias separadas** (digital e impressa), para conferência pelo eleitor enquanto estiver no local de votação
- ∅ Possibilita uma auditoria contábil do resultado
- ∅ **Solução difícil se houver divergência** entre o papel e o registro digital do voto



Terceira Geração

BVE - Boleta de Voto Electrónico - Argentina, 2010

- ∅ *A confiabilidade dos resultados **NÃO depende** da confiabilidade do software*
- ∅ **Registra o voto em duas cópias interconectadas** (uma impressa e outra no chip RFID, embutido na própria BVE), para conferência pelo eleitor enquanto estiver no local de votação
- ∅ Possibilita uma auditoria contábil do resultado
- ∅ **Solução simples de divergência** entre o impresso e o registro digital do voto: vale o impresso!



Sites Recomendados



- Voto Seguro - www.votoseguro.org
- Relatório CMInd (1 e 2)
<http://pt.wikipedia.org/wiki/CMind>
www.votoseguro.org/textos/RelatorioCMind.htm
- Grupo “*Quero Meu Voto Impresso*” no Facebook
- Independência do Software – Wikipédia
http://pt.wikipedia.org/wiki/Independ%C3%Aancia_do_Software_em_Sistemas_Eleitorais